



Instituto Português de Corporate Governance

PRESS BOOK

Relatório de Monitorização do Código de Governo das Sociedades

18 de novembro de 2022

Gigantes do PSI mais eficientes. Adoção de boas práticas de governação sobe para 88%

 dinheirovivo.pt/empresas/gigantes-do-psi-mais-eficientes-adocao-de-boas-praticas-de-governacao-sobe-para-88-15362959.html

18 de novembro de 2022

Compromisso de melhorar a governação societária é "cada vez mais vincado" para as empresas cotadas na bolsa portuguesa, que, em 2021, fizeram subir 5% a adoção de boas práticas de governação. Presidente do IPCG satisfeito com a evolução, mas ciente de que "há muito trabalho a fazer".



O presidente do IPCG, João Moreira Rato

© DR

As boas práticas de *corporate governance* - conceito que pode ser percebido como o sistema de regras, práticas e processos que regem o exercício da direção e controlo das organizações - têm vindo a sair do papel, sobretudo quando em causa estão as empresas cotadas na bolsa portuguesa. Prova disso é que 88% das recomendações presentes no Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) foram adotadas, em 2021, pelas 19 gigantes do PSI, um aumento de 5% relativamente ao ano anterior.

Os dados são do Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades, que analisou um total de 36 emitentes em atividade naquele ano, das quais 35 cotadas na Euronext Lisbon e uma não cotada. Olhando para este conjunto, 79% das recomendações foram acolhidas. Este é um valor "que representa uma estabilização dos níveis de acolhimento destas medidas face a 2020", refere o documento.

Para Rui Ferreira, diretor-executivo da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização do IPCG, esta tendência deve-se, por um lado, ao alargamento do número de empresas emitentes que adotaram a nova versão do código, e por outro, ao crescente diálogo entre a monitorização e as empresas emitentes. "Há um compromisso cada vez mais vincado das empresas para com a melhoria da sua governação societária", destaca o responsável.

"Primeiros passos estão a ser dados"

De acordo com o estudo, a "avaliação e pronúncia do órgão de fiscalização sobre a política de risco e linhas estratégicas, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração" está no topo das recomendações que mais cresceram, passando o tópico da política de risco de uma adoção de 27%, em 2020, para 51% em 2021. Já no que toca às linhas estratégicas, a subida registada foi de 33% para 46%.

Também a "explicitação dos termos em que a estratégia e as principais políticas definidas pela sociedade procuram assegurar o êxito desta e contribuir para a comunidade em geral" somou 14% face ao ano anterior, totalizando a sua adesão 74% em 2021. O presidente do IPCG, João Moreira Rato, considera que a "sustentabilidade faz e vai fazer ainda mais parte do compromisso das empresas para com todos os seus *stakeholders* e para com a comunidade envolvente". Apesar de haver "um longo caminho a percorrer, os primeiros passos estão a ser dados", nota.

Relativamente às recomendações mais acolhidas, sete, de um conjunto de 53, tiveram uma taxa de adoção de 100%. São elas: "instituição de mecanismos para atempada divulgação de informação; elaboração de atas das reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização"; "divulgação da composição e do número de reuniões anuais dos órgãos e comissões no site"; e "instituição de uma função de gestão de riscos, identificando os principais riscos a que se encontra sujeita a empresa emitente, assim como os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento".

"Ainda há muito trabalho a fazer"

De um conjunto alargado de medidas, nem todas mereceram a atenção dos gestores, inclusive a que diz respeito à "designação de um coordenador dos administradores independentes". Em 2021, esta foi a recomendação com menor adesão por parte das empresas analisadas, tendo alcançado 29% de acolhimento, menos 7% que em 2020. A descida deve-se, em parte, ao "alargamento do universo de empresas emitentes que adotaram o CGS no exercício de 2021", explica Rui Pereira Dias, ressaltando que "no universo das empresas do PSI, em sentido inverso, se assistiu a uma ligeira subida da percentagem de acolhimento, de 33% para 36%".

Integram também a lista das recomendações menos adotadas, com 46% de nível de acolhimento, a "avaliação e pronúncia, pelo órgão de fiscalização, sobre as linhas estratégicas definidas pelo órgão de administração, previamente à sua aprovação final

por este órgão"; a "aprovação, pelo órgão de administração, do regime do exercício, por administradores executivos, de funções executivas for a do grupo"; e a "existência de comissão de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes".

O relatório salienta que a "prévia definição de critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos sociais, considerando atributos individuais e requisitos de diversidade" viu um decréscimo de adoção, com apenas 51% das empresas analisadas a implementarem esta medida.

"Ainda que em termos de crescimento global do acolhimento das recomendações os números se mantenham estáveis, não obstante um maior acolhimento pelas empresas que integram o índice PSI, a verdade é que vemos uma maior incorporação da revisão feita em 2020 ao nosso Código de Governo das Sociedades - o que para nós representou um passo fundamental rumo à autorregulação do governo das sociedades em Portugal - e um crescente compromisso de todos os intervenientes na consolidação das boas práticas de governo. Ainda há muito trabalho a fazer, mas estamos satisfeitos com a evolução a que temos assistido nestes últimos anos", termina João Moreira Rato.

Exclusivo Peso dos administradores independentes fica aquém em metade das cotadas

eco.sapo.pt/2022/11/18/peso-dos-administradores-independentes-fica-aquem-em-metade-das-cotadas/

André Veríssimo

18 de novembro de 2022



Grau de cumprimento médio das recomendações do código de governo das sociedades estabilizou em 79%. Fiscalização das sociedades e nomeações entre áreas com menos acolhimento.

O grau de acolhimento médio das boas práticas de governo das sociedades estabilizou nos 79%, segundo o Relatório Anual de Monitorização relativo a 2021. Considerando apenas as empresas que faziam parte do índice PSI-20, a adoção das recomendações sobe para os 88%. Apesar das percentagens elevadas, há áreas onde um elevado número de empresas continua sem “cumprir”.

O relatório, divulgado pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) esta sexta-feira, indica que **a média de acolhimento passou de 78,72% para 79,27%, considerando as 36 empresas monitorizadas**, onde se inclui uma sem ações cotadas, a Caixa Geral de Depósitos. A “evolução positiva” salientada é visível sobretudo **entre as 19 empresas do então PSI-20, onde a percentagem subiu de 83% para 88%**.

A tendência de estabilização é, segundo Rui Pereira Dias, diretor da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização, um reflexo “do alargamento do número de empresas emitentes que adotaram a nova versão do Código de Governo das Sociedades, revisto em 2020. Só em 2021, 17% das empresas analisadas adotaram esta versão pela primeira vez, um processo que, naturalmente, requer algum nível de adaptação das práticas de governo. Por outro lado, assistimos a um crescente diálogo

entre a monitorização e as empresas emitentes, assim como a um compromisso cada vez mais vincado das empresas para com a melhoria da sua governação societária, dois elementos acompanhados por uma estabilidade do quadro recomendatório.”

Persistem, ainda assim, áreas que não são acolhidas pela maioria dos emitentes de valores mobiliários ou apenas por cerca de metade. Uma delas diz respeito aos administradores não executivos independentes, um dos pilares das boas práticas de governo das sociedades.

Só em pouco mais de metade (53%) das empresas é que os independentes representam um terço ou mais dos membros do conselho de administração, baixando face aos 55% do ano anterior. Considerando só as empresas do índice principal, a percentagem sobe para 67%. A recomendação com acolhimento mais baixo diz respeito à **nomeação de um coordenador dos administradores independentes, que só é seguida por 29%** da globalidade das empresas e por 36% no universo do PSI-20.

Outra área onde a adoção é menos robusta prende-se com o órgão de fiscalização, tipicamente o conselho fiscal e a comissão de auditoria, matéria onde a média de acolhimento é de 58%, subindo para 74% no índice principal. O Código de Governo das Sociedades (CGS) recomenda que aquele órgão se pronuncie sobre as linhas estratégicas e a política de risco previamente a sua aprovação final pela administração, o que só acontece em 46% dos emitentes. Ainda assim, o acolhimento melhorou face aos 33% observados em 2020.

A ausência de comissões internas especializadas em matéria de nomeações e governo societário também revela lacunas. No primeiro caso, o acolhimento é de 49% (68% no PSI-20) e no segundo de 51% (63% no índice principal). O mesmo acontece em relação à existência de uma comissão de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes, que teve um acolhimento global de 46%, percentagem que sobe para 69% no universo das empresas do PSI. Só a comissão de avaliação de desempenho tem uma adoção mais elevada, de 74% e 89%, respetivamente.

Com adesão bem abaixo da média aparece também a recomendação sobre os chamados “paraquedas dourados”. **Só 56% dos emitentes definem o montante máximo das compensações a pagar** ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade **em virtude da respetiva cessação de funções.** No PSI-20 a percentagem é ainda mais baixa: 53%.

O relatório destaca também áreas onde se registou uma evolução assinalável face a 2020. Uma delas prende-se com a explicitação pela administração da forma como a estratégia e principais políticas definidas procuram assegurar o sucesso da sociedade e contributos para a comunidade em geral. O grau de acolhimento desta recomendação, “que **tem subjacentes preocupações de evolução do CGS para uma tomada em**

consideração da sustentabilidade dentro do quadro das práticas de bom governo das empresas emitentes”, subiu de 60% para 74% no universo global das sociedades e de 67% para 84% no conjunto das empresas do PSI.

“Vemos uma maior incorporação da revisão feita em 2020 ao nosso Código de Governo das Sociedades – o que para nós representou um passo fundamental rumo à autorregulação do governo das sociedades em Portugal – e um crescente compromisso de todos os intervenientes na consolidação das boas práticas de governo”, aponta João Moreira Rato, presidente da direção do IPCG.

Este é o quarto Relatório Anual de Monitorização, desde que foi introduzido o Código de Governo do Instituto Português de Corporate Governance, em 2018, substituindo a avaliação que era antes feita pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. O código foi revisto em 2020, reduzindo para 53 o número de recomendações, desdobradas em 74 sub-recomendações.

A não observância das recomendações não implica qualquer sanção para as empresas. O CGS é de adesão voluntária e a sua observância assenta na regra do “comply or explain” – cumpre ou explica porque não cumpre. Os resultados da monitorização são publicitados de forma global e sem individualizar ou detalhar os resultados relativos a cada entidade aderente.

5 coisas que vão marcar o dia



António Larguesa

18 de novembro de 2022



Novo relatório de monitorização do governo das sociedades

O Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) vai apresentar ao final da tarde o **relatório anual de monitorização do Código de Governo das Sociedades, relativo a 2021**. Nesta sessão vai participar Pedro Rebelo de Sousa (IPCG), José Miguel Almeida (CMVM), Miguel Athayde Marques (AEM), Pedro Maia (CAM) e João Moreira Rato (IPCG).

Empresas do PSI aumentam para 88% a adoção de práticas de Corporate Governance

executivedigest.sapo.pt/empresas-do-psi-aumentam-para-88-a-adocao-de-praticas-de-corporate-governance/

18 de novembro de 2022



Um estudo recente mostra que a adoção de boas práticas de Corporate Governance está a crescer junto das empresas cotadas em Portugal, subindo para 88% junto das empresas do PSI.

A análise efetuada pelo quarto Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), revela que, em 2021, 88% das recomendações presentes no Código de Governo das Sociedades do IPCG foram acolhidas pelas empresas que integram o índice PSI, verificando-se um aumento de 5 pontos percentuais face ao ano de 2020.

Esta análise desenvolvida junto de 36 empresas analisadas no ano de 2021 (35 cotadas na Euronext Lisbon e uma não cotada), mostra ainda que 79% das recomendações de prática de governo presentes no Código de Governo das Sociedades do IPCG foram adotadas, mantendo-se a percentagem face a 2020.

"Por um lado, falamos no alargamento do número de empresas emitentes que adotaram a nova versão do Código de Governo das Sociedades, revisto em 2020. Só em 2021, 17% das empresas analisadas adotaram esta versão pela primeira vez, um processo que, naturalmente, requer algum nível de adaptação das práticas de governo. Por outro lado, assistimos a um crescente diálogo entre a monitorização e as empresas emitentes, assim como a um compromisso cada vez mais vincado das empresas para com a melhoria da sua governação societária, dois elementos acompanhados por uma estabilidade do quadro recomendatório", diz Rui Pereira Dias, Diretor Executivo da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização.

Por sua vez, João Moreira Rato sublinha que "ainda que em termos de crescimento global do acolhimento das recomendações os números se mantenham estáveis, a verdade é que vemos uma maior incorporação da revisão feita em 2020 ao nosso Código de Governo das Sociedades – o que para nós representou um passo fundamental rumo à autorregulação do governo das sociedades em Portugal – e um crescente compromisso de todos os intervenientes na consolidação das boas práticas de governo, o que nos deixa naturalmente satisfeitos".

Empresas melhoram práticas de governação, mas muitas ainda torcem o nariz aos independentes

E expresso.pt/sustentabilidade/2022-11-20-Empresas-melhoram-praticas-de-governacao-mas-muitas-ainda-torcem-o-nariz-aos-independentes-7ca41b65

Pedro Sousa Carvalho



Jornalista

O Código de Governo das Sociedades é uma espécie de manual de boas práticas para as empresas. Este ano, a grande maioria saiu bem na fotografia, mas ainda há falhas a corrigir. 47% das empresas ainda não segue a recomendação de ter, pelo menos, um terço de administradores independentes no órgão de gestão

O controlo das regras de corporate governance por parte das empresas esteve até 2017 a cargo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) mas, a partir desse ano, o regulador do mercado revogou o seu Código de Governo das Sociedades, deixando este tema sob alçada das próprias empresas, numa espécie de regime de autorregulação. A maior parte das grandes empresas, sobretudo as cotadas em bolsa, optou por seguir as regras do Código de Governo das Sociedades elaborado pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), e todos os anos este instituto faz um balanço para saber se as empresas estão ou não a cumprir as regras.

Que regras são estas? O Código de Governo das Sociedades é um manual de instruções que as empresas podem seguir se quiserem ter boas práticas de governo a vários níveis, -- na relação com os acionistas, na fiscalização, na avaliação de desempenho, nas remunerações, nas nomeações, nos controlos internos e até na forma como divulgam informação financeira. O Código de Governo das Sociedades, que é de adesão voluntária por parte das empresas, faz 53 recomendações às empresas, desdobradas em 74 subrecomendações.

E quais foram as conclusões? Foram objeto deste estudo 36 empresas, incluindo as 15 que integram hoje o índice PSI, bem como uma empresa não cotada (a Caixa Geral de Depósitos) e as conclusões são animadoras. Na monitorização relativa a 2021, o grau médio de acolhimento das 53 recomendações do Código é de 79,27%, o que representa uma melhoria ligeira face aos 78,72% contabilizados no ano anterior. A melhoria é mais acentuada, de 83% para 88%, se olharmos apenas para as cotadas do índice PSI.

Há recomendações que já estão incorporadas no ADN corporativo e que merecem o acolhimento por parte de 100% das empresas que foram analisadas neste relatório. São elas: instituição de mecanismos para atempada divulgação de informação; elaboração de atas das reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização; divulgação, no sítio da internet, da composição e do número de reuniões anuais dos órgãos sociais e comissões; e, finalmente, a instituição na empresa de uma função de gestão de riscos, identificando os principais riscos a que se encontra sujeita a emitente e os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.


As empresas não saem tão bem na fotografia é na recomendação de inclusão no órgão de administração de, pelo menos, um terço de administradores independentes. Esta recomendação é acatada por 53% (ou seja, 47% não cumpre), percentagem que sobe para 67% se analisarmos apenas as empresas do PSI.

Já a recomendação que diz que o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos é acatada em 71% dos casos, numa melhoria percentual de dois pontos em relação ao ano anterior. Nas empresas do PSI, esta percentagem sobe para 94%, representando uma elevada subida de 18 pontos percentuais face aos números do relatório anterior.

As empresas obtêm pior classificação na designação, pelos administradores independentes, de um coordenador. Esta recomendação é acatada por apenas 29% das empresas. Onde uma maioria de empresas falha é também na recomendação para que o órgão de fiscalização avalie e se pronuncie sobre as linhas estratégicas e sobre a

política de risco da empresa, antes destas serem aprovadas pelo órgão de administração. Apenas 46% das empresas acata esta norma.

Empresas do PSI reforçam boas práticas de corporate governance, conclui IPCG

 jornaleconomico.pt/noticias/empresas-do-psi-reforcam-boas-praticas-de-corporate-governance-conclui-ipcg-961318

18 de novembro de 2022

Rita Atalaia

O quarto relatório anual de monitorização mostra que 88% das recomendações presentes no Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance foram acolhidas pelas empresas que integram o índice de referência nacional, o PSI.



As empresas cotadas em Portugal estão a reforçar a adoção de práticas de corporate governance. A conclusão consta do quarto relatório anual de monitorização do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), divulgado esta sexta-feira.

Esta análise, que incidiu sobre um total de 36 empresas emitentes, um universo que engloba 35 empresas cotadas na Euronext Lisbon (incluindo as 19 integrantes do PSI-20 em 2021), e uma empresa não cotada, mostra que "88% das recomendações presentes no Código de Governo das Sociedades do IPCG foram acolhidas pelas empresas que integram o PSI", o índice de referência nacional, indica o instituto. Esta evolução representa um crescimento de cinco pontos percentuais em comparação com 2020.

Além disso, 79% das recomendações de prática de governo propostas pelo Código elaborado pelo IPCG foram acolhidas pelas empresas, "o que representa uma estabilização dos níveis de acolhimento destas medidas face a 2020".

"Por um lado, falamos no alargamento do número de empresas emitentes que adotaram a nova versão do Código de Governo das Sociedades, revisto em 2020. Só em 2021, 17% das empresas analisadas adotaram esta versão pela primeira vez, um processo que, naturalmente, requer algum nível de adaptação das práticas de governo", refere Rui Pereira Dias, diretor executivo da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização.

Por outro lado, continua, "assistimos a um crescente diálogo entre a monitorização e as empresas emitentes, assim como a um compromisso cada vez mais vincado das empresas para com a melhoria da sua governação societária, dois elementos acompanhados por uma estabilidade do quadro recomendatório".

Sobre o acolhimento das recomendações previstas no Código de Governo das Sociedades do IPCG, o relatório mostra que a avaliação e pronúncia do órgão de fiscalização sobre a política de risco e linhas estratégicas foi a recomendação que mais cresceu. Passou de 27% de acolhimento em 2020 para 51% em 2021 quanto à política de risco e de 33% para 46% relativamente às linhas estratégicas.

Destaque ainda para a implementação, pelo órgão de fiscalização, de mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir a consistência entre os riscos incorridos e os objetivos fixados pelo órgão de administração. Foi a segunda recomendação que mais cresceu, situando-se nos 88% em 2021.

Em sentido contrário, a designação de um coordenador dos administradores independentes foi a recomendação com menor adesão por parte das empresas analisadas, tendo alcançado 29% de acolhimento, menos 7% que em 2020.

"Esta descida explica-se, em grande medida, pelo alargamento do universo de empresas emitentes que adotaram o CGS no exercício de 2021: repare-se que no universo das empresas do PSI, em sentido inverso, se assistiu a uma ligeira subida da percentagem de acolhimento, de 33% para 36%", afirma Rui Pereira Dias.

Entre as recomendações menos acolhidas, o IPCG refere ainda a prévia definição de critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos sociais, considerando atributos individuais e requisitos de diversidade.

"Ainda que em termos de crescimento global do acolhimento das recomendações os números se mantenham estáveis, não obstante um maior acolhimento pelas empresas que integram o índice PSI, a verdade é que vemos uma maior incorporação da revisão feita em 2020 ao nosso Código de Governo das Sociedades – o que para nós representou um passo fundamental rumo à autorregulação do governo das sociedades em Portugal – e um crescente compromisso de todos os intervenientes na consolidação

das boas práticas de governo. Ainda há muito trabalho a fazer, mas estamos satisfeitos com a evolução a que temos assistido nestes últimos anos", remata João Moreira Rato, presidente do IPCG.

Maioria das empresas portuguesas adotam boas práticas de Corporate Governance

 lidermagazine.sapo.pt/maioria-das-empresas-portuguesas-adotam-boas-praticas-de-corporate-governance/

18 de novembro de 2022



18 Novembro, 2022 | 4 minutos de leitura

Em Portugal, no universo de empresas cotadas no índice PSI, cerca de 88% adotaram, em 2021, **boas práticas de Corporate Governance**. Entre as destacadas, as organizações têm procurado, cada vez mais, a **avaliação do órgão de fiscalização sobre a política de risco**, previamente à aprovação final pela administração, e também **tornar explícita** a forma como as políticas **asseguram o êxito da empresa e contribuem para a comunidade em geral**.

Estas são parte das principais conclusões do "Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades", elaborado pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), e que revela, num **universo de 36 empresas analisadas em 2021 (35**

cotadas na Euronext Lisboa e uma não cotada), terem sido acolhidas cerca de 88% das recomendações presentes no Código do IPCG (aumento de 5 pontos percentuais face ao ano de 2020).

Top 10 de recomendações mais acolhidas

1. Avaliação e pronúncia do órgão de fiscalização sobre a política de risco e linhas estratégicas, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração;
2. Explicitação dos termos em que a estratégia e as principais políticas definidas pela sociedade procuram assegurar o êxito desta e contribuir para a comunidade em geral;
3. Instituição de mecanismos para atempada divulgação de informação;
4. Elaboração de atas das reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização;
5. Divulgação, no sítio da Internet, da composição e do número de reuniões anuais dos órgãos e comissões;
6. Instituição de uma função de gestão de riscos, identificando os principais riscos a que se encontra sujeita a empresa emitente, assim como os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.
7. Fixação das remunerações por comissão (ou pela assembleia geral, sob proposta de comissão),
8. Definição do órgão de fiscalização como principal interlocutor do ROC e primeiro destinatário dos seus relatórios.
9. Imposição, por regulamento interno do órgão de fiscalização, de este órgão fiscalizar a adequação do processo de preparação;
10. Divulgação de informação financeira pelo órgão de administração.

Em oposição, a **designação de um coordenador dos administradores independentes** foi, em 2021, a **recomendação com menor adesão** por parte das empresas analisadas.

Falamos no alargamento do número de empresas emitentes que adotaram a nova versão do Código de Governo das Sociedades, revisto em 2020. Só em 2021, 17% das empresas analisadas adotaram esta versão pela primeira vez, um processo que, naturalmente, requer algum nível de adaptação das práticas de governo. Por outro lado, assistimos a um crescente diálogo entre a monitorização e as empresas emitentes, assim como a um compromisso cada vez mais vincado das empresas para com a melhoria da sua governação societária, dois elementos acompanhados por uma estabilidade do quadro recomendatório

Rui Pereira Dias, Diretor da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização

Ainda que em termos de crescimento global do acolhimento das recomendações os números se mantenham estáveis, não obstante um maior acolhimento pelas empresas que integram o índice PSI, a verdade é que vemos uma maior incorporação da revisão feita em 2020 ao nosso Código de Governo das Sociedades – o que para nós representou um passo fundamental rumo à autorregulação do governo das sociedades em Portugal – e um crescente compromisso de todos os intervenientes na consolidação das boas práticas de governo. Ainda há muito trabalho a fazer, mas estamos satisfeitos com a evolução a que temos assistido nestes últimos anos

João Moreira Rato, Presidente do IPCG

Adoção de práticas de Corporate Governance sobe para 88% junto das empresas do PSI

linktoleaders.com/adocao-de-praticas-de-corporate-governance-sobe-para-88-junto-das-empresas-do-psi/

18 de novembro de 2022



88% das recomendações presentes no Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance foram acolhidas pelas empresas que integram o índice PSI, verificando-se um aumento de 5 pontos percentuais face ao ano de 2020, revela novo relatório.

A adoção de boas práticas de Corporate Governance está a crescer junto das empresas cotadas em Portugal. Esta é uma das conclusões do quarto Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), que revela que, em 2021, 88% das recomendações presentes no Código de Governo das Sociedades do IPCG foram acolhidas pelas empresas que integram o índice PSI, verificando-se um aumento de 5 pontos percentuais face ao ano de 2020.

Nesta última edição, a análise incidiu sobre um total de 36 empresas emitentes, um universo que engloba 35 empresas cotadas na Euronext Lisbon (incluindo as 19 integrantes do PSI-20 em 2021) e uma empresa não cotada – todas em atividade em 2021.

Deste total, concluiu-se que 79% das recomendações de prática de governo propostas pelo código elaborado pelo IPCG foram acolhidas pelas empresas analisadas, o que representa uma estabilização dos níveis de acolhimento destas medidas face a 2020, ano em que a adoção das recomendações se posicionou também nos 79%.

Sobre esta tendência de estabilização, Rui Pereira Dias, diretor executivo da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização, refere que "por um lado, falamos no alargamento do número de empresas emittentes que adotaram a nova versão do Código de Governo das Sociedades, revisto em 2020. Só em 2021, 17% das empresas analisadas adotaram esta versão pela primeira vez, um processo que, naturalmente, requer algum nível de adaptação das práticas de governo. Por outro lado, assistimos a um crescente diálogo entre a monitorização e as empresas emittentes, assim como a um compromisso cada vez mais vincado das empresas para com a melhoria da sua governação societária, dois elementos acompanhados por uma estabilidade do quadro recomendatório."

O relatório identifica ainda a avaliação e pronúncia do órgão de fiscalização sobre a política de risco e linhas estratégicas previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração como a recomendação que mais cresceu, passando de 27% de acolhimento em 2020 para 51% em 2021 quanto à política de risco e de 33% para 46% quanto às linhas estratégicas.

Também com uma subida de 14 pontos percentuais – a segunda maior de 2021 juntamente com a recomendação anterior – surge a implementação pelo órgão de fiscalização de mecanismos e procedimentos de controlo periódico, com vista a garantir a consistência entre os riscos incorridos e os objetivos fixados pelo órgão de administração (com um acolhimento de 88% em 2021).

Já no que respeita às recomendações mais acolhidas, verifica-se que sete num total de 53 recomendações (desdobradas em 74 subrecomendações) obtiveram 100% de acolhimento entre as empresas analisadas em 2021, enquanto em 2020 este patamar era apenas atingido por cinco recomendações – a instituição de mecanismos para atempada divulgação de informação; a elaboração de atas das reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização; a divulgação, no sítio da Internet, da composição e do número de reuniões anuais dos órgãos e comissões; e a instituição de uma função de gestão de riscos, identificando os principais riscos a que se encontra sujeita a empresa emitente, assim como os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.

Além destas, duas outras recomendações obtiveram 97% de acolhimento: a fixação das remunerações por comissão (ou pela assembleia geral, sob proposta de comissão), e a definição do órgão de fiscalização como principal interlocutor do ROC e primeiro destinatário dos seus relatórios.

Num lado oposto, a designação de um coordenador dos administradores independentes foi, em 2021, a recomendação com menor adesão por parte das empresas analisadas, tendo alcançado 29% de acolhimento, menos 7% que em 2020.

Peso dos administradores independentes fica aquém em metade das cotadas

 [msn.com/pt-pt/financas/noticias/peso-dos-administradores-independentes-fica-aquem-em-metade-das-cotadas/ar-AA14fabu](https://www.msn.com/pt-pt/financas/noticias/peso-dos-administradores-independentes-fica-aquem-em-metade-das-cotadas/ar-AA14fabu)

André Veríssimo



© Swipe News, SA Euronext . Bolsa Lisboa O grau de acolhimento médio das boas práticas de governo das sociedades estabilizou nos 79%, segundo o Relatório Anual de Monitorização relativo a 2021. Considerando apenas as empresas que faziam parte do índice PSI-20, a adoção das recomendações sobe para os 88%. Apesar das percentagens elevadas, há áreas onde um elevado número de empresas continua sem "cumprir".

O relatório, divulgado pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) esta sexta-feira, indica que a **média de acolhimento passou de 78,72% para 79,27%, considerando as 36 empresas monitorizadas**, onde se inclui uma sem ações cotadas, a Caixa Geral de Depósitos. A "evolução positiva" salientada é visível sobretudo **entre as 19 empresas do então PSI-20, onde a percentagem subiu de 83% para 88%**.

A tendência de estabilização é, segundo Rui Pereira Dias, diretor da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização, um reflexo "do alargamento do número de empresas emitentes que adotaram a nova versão do Código de Governo das Sociedades, revisto em 2020. Só em 2021, 17% das empresas analisadas adotaram esta versão pela primeira vez, um processo que, naturalmente, requer algum nível de adaptação das práticas de governo. Por outro lado, assistimos a um crescente diálogo entre a monitorização e as empresas emitentes, assim como a um compromisso cada vez mais vincado das empresas para com a melhoria da sua governação societária, dois elementos acompanhados por uma estabilidade do quadro recomendatório."

Persistem, ainda assim, áreas que não são acolhidas pela maioria dos emitentes de valores mobiliários ou apenas por cerca de metade. Uma delas diz respeito aos administradores não executivos independentes, um dos pilares das boas práticas de governo das sociedades.

Só em pouco mais de metade (53%) das empresas é que os independentes representam um terço ou mais dos membros do conselho de administração, baixando face aos 55% do ano anterior. Considerando só as empresas do índice principal, a percentagem sobe para 67%. A recomendação com acolhimento mais baixo diz respeito à **nomeação de um coordenador dos administradores independentes, que só é seguida por 29%** da globalidade das empresas e por 36% no universo do PSI-20.

Outra área onde a adoção é menos robusta prende-se com o órgão de fiscalização, tipicamente o conselho fiscal e a comissão de auditoria, matéria onde a média de acolhimento é de 58%, subindo para 74% no índice principal. O Código de Governo das Sociedades (CGS) recomenda que aquele órgão se pronuncie sobre as linhas estratégicas e a política de risco previamente à sua aprovação final

pela administração, o que só acontece em 46% dos emitentes. Ainda assim, o acolhimento melhorou face aos 33% observados em 2020.

A ausência de comissões internas especializadas em matéria de nomeações e governo societário também revela lacunas. No primeiro caso, o acolhimento é de 49% (68% no PSI-20) e no segundo de 51% (63% no índice principal. O mesmo acontece em relação à existência de uma comissão de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes, que teve um acolhimento global de 46%, percentagem que sobe para 69% no universo das empresas do PSI. Só a comissão de avaliação de desempenho tem uma adoção mais elevada, de 74% e 89%, respetivamente.

Com adesão bem abaixo da média aparece também a recomendação sobre os chamados "paraquedas dourados". **Só 56% dos emitentes definem o montante máximo das compensações a pagar** ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade **em virtude da respetiva cessação de funções.** No PSI-20 a percentagem é ainda mais baixa: 53%.

O relatório destaca também áreas onde se registou uma evolução assinalável face a 2020. Uma delas prende-se com a explicitação pela administração da forma como a estratégia e principais políticas definidas procuram assegurar o êxito da sociedade e contributos para a comunidade em geral. O grau de acolhimento desta recomendação, "que **tem subjacentes preocupações de evolução do CGS para uma tomada em consideração da sustentabilidade** dentro do quadro das práticas de bom governo das empresas emitentes", subiu de 60% para 74% no universo global das sociedades e de 67% para 84% no conjunto das empresas do PSI.

"Vemos uma maior incorporação da revisão feita em 2020 ao nosso Código de Governo das Sociedades – o que para nós representou um passo fundamental rumo à autorregulação do governo das

sociedades em Portugal – e um crescente compromisso de todos os intervenientes na consolidação das boas práticas de governo", aponta João Moreira Rato, presidente da direção do IPCG.

Este é o quarto Relatório Anual de Monitorização, desde que foi introduzido o Código de Governo do Instituto Português de Corporate Governance, em 2018, substituindo a avaliação que era antes feita pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. O código foi revisto em 2020, reduzindo para 53 o número de recomendações, desdobradas em 74 sub-recomendações.

A não observância das recomendações não implica qualquer sanção para as empresas. O CGS é de adesão voluntária e a sua observância assenta na regra do "comply or explain" – cumpre ou explica porque não cumpre. Os resultados da monitorização são publicitados de forma global e sem individualizar ou detalhar os resultados relativos a cada entidade aderente.